

COMUNICADO

DIRPA institui dispensa de exame do documento de procuração.

Em alinhamento com as diretrizes do governo visando a racionalização dos procedimentos de controle no âmbito do Poder Executivo Federal e em consonância com o Decreto nº9094/2017, A DIRPA publica esta semana a Ordem de Serviço nº1/2018, instituindo a dispensa de exame do documento de procuração em petições referentes a processos de patente apresentadas até a sua publicação.

Tal medida visa não só promover a desburocratização de procedimentos administrativos em alinhamento com as novas políticas do governo, mas acelerar o processamento dessas petições, reduzindo o tempo de resposta da Diretoria no processo de exame e concessão de patentes.

Diretoria de Patentes